



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUÍA
Rua 25 de Novembro nº 234
88.440 - IMBUÍA - Sta. Catarina

LEI Nº 307 DE 27 DE ABRIL DE 1983.

AQUISIÇÃO DE UM AUTOMÓVEL DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MO
VIDO A ÁLCOOL, PARA ESTA MUNICIPALIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Imbuia, Estado de Santa Ca
tarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que
a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município, autorizado a efetuar
a aquisição de um automóvel de fabricação nacional, movi-
do a álcool, para esta Prefeitura.

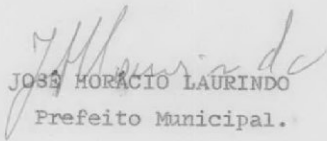
Art. 2º - A Aquisição deverá obedecer aos princípios da licitação,
regidos pela legislação Federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

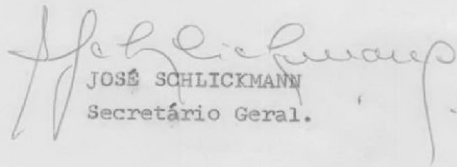
Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de abril de 1983.

Registra-se e publica-se em data acima.


JOSE MORÁCIO LAURINDO
Prefeito Municipal.

A Presente Lei foi registrada e publicada nesta secretaria aos vin
te e sete dias do mes de abril de 1983.


JOSE SCHLICKMANN
Secretário Geral.